



PROTOCOLO Nº	:	50.476-9/2021
PROCESSO Nº	:	25.640-4/2019
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO
REPRESENTADO	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RELATOR	:	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

## DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo **Diretor- Presidente do Mato Previdência, Elliton Oliveira de Souza, DEFIRO** o pedido, concedendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias, **improrrogáveis**, para manifestação nos autos do **Processo nº 25.640-4/2019 (Aposentadoria)**, com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

### Publique-se.

I. Encaminhe-se à Gerência de Processos Diligenciados para proceder à juntada da presente documentação aos autos do **Processo nº 25.640-4/2019** e;

II. Após, aguardar o decurso do prazo.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2021.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**ANNA KARYNE PADILHA**

Chefe de Gabinete

(Portaria 151/2016, DOC 950, de 09/09/2016)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

